



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI N° 248 DE 2014

Estabelece regras para preservar a calha principal e o curso natural do rio Araguaia

EMENDA ADITIVA - CMA

Incluem-se os seguintes incisos V e VI no art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2014:

"Art. 2º

.....
V – incentivar a construção de uma matriz energética e de transportes sustentável;

VI – promover o uso múltiplo das águas, levando em consideração sua característica de recurso natural.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o intuito de inserir no rol de objetivos da preservação da calha do rio Araguaia o incentivo ao desenvolvimento de infraestrutura sustentável e a promoção do uso múltiplo das águas.

A fonte hidrelétrica de energia é limpa e renovável, e o transporte aquaviário é o modal que menos causa impacto ao meio ambiente por unidade de carga ou passageiro. Esse tipo de infraestrutura deve ser entendido como favorável à conservação ambiental e, portanto, incentivado. Dessa forma, a inclusão desses

SF/22883.65632-31



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

objetivos no texto do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 248, de 2014, evitará que obras com potencial de degradação ambiental sejam propostas para a calha do rio Araguaia.

O uso múltiplo das águas na gestão dos recursos hídricos é um dos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos estabelecido pelo art. 1º, inciso IV, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e, portanto, deve ser garantido no estabelecimento dos objetivos de preservação desse importante rio brasileiro.

Julgamos que nossa proposta contribui positivamente com o PLS, harmonizando-o com outras políticas públicas, como de transporte, energia e recursos hídricos, e por isso contamos com o apoio dos ilustres Pares para aprovar a emenda que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 22 de março 2022

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

CSC

SF/22883.65632-31